



DECRETO Nº. 4.513/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de Estremação de área urbana no Município, de propriedade da Sra. MARIA APARECIDA BATISTA GOMES, para formação de UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 17.369”.

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Estremação de Área, de propriedade da Sra. **MARIA APARECIDA BATISTA GOMES**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 004.099.176-80, e no RG M 6.909.269 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Francisco Marques da Costa, 540, Santa Rita, Borda da Mata/MG; referente à 01 (uma) nova área com o total de **8.154,38m² (oito mil cento e cinquenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total real de **27.334,00m² (vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro metros quadrados)**, situado a Rua Juscelino Kubistcheck, S/N, Bairro Santa Rita, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da Lei Municipal nº. 1.383/2004, Provimento nº. 260/CGJ/2013, Lei



nº. 6.766/79, Código Civil; originário da Matrícula registrado sob a matrícula nº. 17.369, Livro nº. 02, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a ser estremada por escritura pública – 8.154,38m² (oito mil cento e cinquenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados)**, – inicia-se a descrição deste perímetro na frente do terreno, no vértice 1, segue confrontando com a Rua Juscelino Kubistcheck, S/N, Bairro Santa Rita, com uma distância de 25,70m, até o vértice 2, deste segue confrontando com RITA DE CÁSSIA PADUA CARVALHO, com uma distância de 51,43m, até o vértice 3, deste segue com uma distância de 134,14m, até o vértice 4, deste segue confrontando com MARIA APARECIDA BATISTA, com uma distância de 6,00m, até o vértice 5, deste segue com uma distância de 43,60m, até o vértice 6, deste segue confrontando com LUIZ NOGUEIRA DA SILVA, com uma distância de 32,10m, até o vértice 7, deste segue com uma distância de 30,10m, até o vértice 8, deste segue com uma distância de 8,40m, até o vértice 9, deste segue com uma distância de 27,25m, até o vértice 10, deste segue com uma distância de 19,60m, até o vértice 11, deste segue confrontando com a Rua Luiz Carlos Cardoso, com uma distância de 18,65m, até o vértice 12, deste segue confrontando com APARECIDA RANGEL MOREIRA DE OLIVEIRA, com uma distância de 15,95m, até o vértice 13, deste segue com uma distância de 8,25m, até o vértice 14, deste segue com uma distância de 12,30m, até o vértice 15, deste segue com uma distância de 20,00m, até o vértice 16, deste segue confrontando com MARIA APARECIDA BATISTA, com uma distância de 31,80m, até o vértice 17, deste segue com uma distância de 22,95m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com área de 8.154,38m² **a qual será objeto de nova matrícula;**



II) **Área Remanescente – 19.179,62m² (dezenove mil cento e setenta e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados).**

Art. 2º O Projeto de Estremação referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Técnico Agrimensor NELSON RUFINO DE FREITAS JUNIOR, CFT 1.403.966.737/TD-MG, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL REAL
<u>Única</u>	<u>01</u>	<u>8.154,38m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Estremação do imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 28 de abril de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal